



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.252, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AÍDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua ANGELO TER-
CHISIO BORTOLINI, a Rua "E" do Loteamento Vila Nova II, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta Lei, o órgão competente da municipalidade providenciará a colocação de placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.252 à fl. 023V

Bertuol
Secretaria Geral
REGISTRO E SEUPLICAÇÃO-SÉ
Bertuol
Secretário do Governo

Aído Bertuol
AÍDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro do Leis
n.º 2.252 à fl. 015...
17.../08.../1993...
J. Bertuol
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia:
17/08/1993...

J. Bertuol
Secretário de Governo